



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

Ano VIII - Nº 1.233 - 06 de novembro de 2020 - www.ibipora.pr.gov.br

Lei Nº 2.643 de 26 de setembro 2013 / Lei Nº 2.705 de 21 julho de 2014

Departamento de Contratos

2ª Publicação Trimestral de Extrato de Ata de Registro de Preços

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

DETENTORA: CAMPOS & GAVA LTDA – ME.

PROC. ADM. Nº: 167/2019 – **Pregão Nº:** 010/2020 – **ATA Nº:** 214/2020.

OBJETO: A Ata tem por objeto, a aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

VALOR TOTAL: R\$ 12.981,84 (doze mil, novecentos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 04 de maio de 2021.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 05 de maio de 2020.

Informações detalhadas de todos os elementos da presente ata encontram-se disponíveis no site:

<http://transparencia.ibipora.pr.gov.br/9090/transparencia/licitacoes/verLicitacao?formulario.cofEntidade=332&formulario.exercicio=2020&formulario.cofLicitacao=010&formulario.cofTercLicitacao=>

IBIPORÃ, 05 de novembro de 2020.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

PREFEITO MUNICIPAL

2ª Publicação Trimestral de Extrato de Ata de Registro de Preços

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

DETENTORA: DANIEL FERNANDES ROMANO NETO PAPELARIA - ME.

PROC. ADM. Nº: 167/2019 – **Pregão Nº:** 010/2020 – **ATA Nº:** 215/2020.

OBJETO: A Ata tem por objeto, a aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

VALOR TOTAL: R\$ 44.596,55 (quarenta e quatro mil, quinhentos e noventa e seis reais e cinqüenta e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 04 de maio de 2021.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 05 de maio de 2020.

Informações detalhadas de todos os elementos da presente ata encontram-se disponíveis no site:

<http://transparencia.ibipora.pr.gov.br/9090/transparencia/licitacoes/verLicitacao?formulario.cofEntidade=332&formulario.exercicio=2020&formulario.cofLicitacao=010&formulario.cofTercLicitacao=>

IBIPORÃ, 05 de novembro de 2020.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

PREFEITO MUNICIPAL



2ª Publicação Trimestral de Extrato de Ata de Registro de Preços

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

DETENTORA: I. FERREIRA HONORIO EIRELI - EPP.

PROC. ADM. Nº: 167/2019 – **Pregão Nº:** 010/2020 – **ATA Nº:** 216/2020.

OBJETO: A Ata tem por objeto, a aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

VALOR TOTAL: R\$ 6.986,95 (seis mil, novecentos e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 04 de maio de 2021.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 05 de maio de 2020.

Informações detalhadas de todos os elementos da presente ata encontram-se disponíveis no site:

<http://transparencia.ibipora.pr.gov.br/8080/transparencia/licitacoes/verLicitacao?formulario.codEntidade=3128&formulario.exercicio=2020&formulario.codLicitacao=010&formulario.codTipoLicitacao=6>

IBIPORÃ, 05 de novembro de 2020.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

PREFEITO MUNICIPAL

2ª Publicação Trimestral de Extrato de Ata de Registro de Preços

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

DETENTORA: JEFERSON EUDES CAMPI - EPP.

PROC. ADM. Nº: 167/2019 – **Pregão Nº:** 010/2020 – **ATA Nº:** 217/2020.

OBJETO: A Ata tem por objeto, a aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

VALOR TOTAL: R\$ 10.089,05 (dez mil e oitenta e nove reais e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 04 de maio de 2021.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 05 de maio de 2020.

Informações detalhadas de todos os elementos da presente ata encontram-se disponíveis no site:

<http://transparencia.ibipora.pr.gov.br/8080/transparencia/licitacoes/verLicitacao?formulario.codEntidade=3128&formulario.exercicio=2020&formulario.codLicitacao=010&formulario.codTipoLicitacao=6>

IBIPORÃ, 05 de novembro de 2020.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

PREFEITO MUNICIPAL

2ª Publicação Trimestral de Extrato de Ata de Registro de Preços

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

DETENTORA: MIX ATACADO EIRELI.

PROC. ADM. Nº: 167/2019 – **Pregão Nº:** 010/2020 – **ATA Nº:** 218/2020.

OBJETO: A Ata tem por objeto, a aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

VALOR TOTAL: R\$ 58.692,61 (cinquenta e oito mil, seiscentos e noventa e dois reais e sessenta e um centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 04 de maio de 2021.



DATA DE ASSINATURA DA ATA: 05 de maio de 2020.

Informações detalhadas de todos os elementos da presente ata encontram-se disponíveis no site:

<http://transparencia.ibipora.pr.gov.br/8080/transparencia/licitacoes/verLicitacao?formulario.codEntidade=3328&formulario.exercicio=2020&formulario.codLicitacao=0110&formulario.codTipoLicitacao=8>

IBIPORÃ, 05 de novembro de 2020.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

PREFEITO MUNICIPAL

2ª Publicação Trimestral de Extrato de Ata de Registro de Preços

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

DETENTORA: MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR EIRELI - EPP.

PROC. ADM. Nº. 167/2019 – **Pregão Nº.** 010/2020 – **ATA Nº.** 219/2020.

OBJETO: A Ata tem por objeto, a aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

VALOR TOTAL: R\$ 49.428,02 (quarenta e nove mil, quatrocentos e vinte e oito reais e dois centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 04 de maio de 2021.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 05 de maio de 2020.

Informações detalhadas de todos os elementos da presente ata encontram-se disponíveis no site:

<http://transparencia.ibipora.pr.gov.br/8080/transparencia/licitacoes/verLicitacao?formulario.codEntidade=3328&formulario.exercicio=2020&formulario.codLicitacao=0110&formulario.codTipoLicitacao=8>

IBIPORÃ, 05 de novembro de 2020.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

PREFEITO MUNICIPAL

2ª Publicação Trimestral de Extrato de Ata de Registro de Preços

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

DETENTORA: P. C. LOPES MARCELINO.

PROC. ADM. Nº. 167/2019 – **Pregão Nº.** 010/2020 – **ATA Nº.** 220/2020.

OBJETO: A Ata tem por objeto, a aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

VALOR TOTAL: R\$ 1.608,24 (um mil, seiscentos e oito reais e vinte e quatro centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 04 de maio de 2021.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 05 de maio de 2020.

Informações detalhadas de todos os elementos da presente ata encontram-se disponíveis no site:

<http://transparencia.ibipora.pr.gov.br/8080/transparencia/licitacoes/verLicitacao?formulario.codEntidade=3328&formulario.exercicio=2020&formulario.codLicitacao=0110&formulario.codTipoLicitacao=8>

IBIPORÃ, 05 de novembro de 2020.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI



PREFEITO MUNICIPAL

2ª Publicação Trimestral de Extrato de Ata de Registro de Preços

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

DETENTORA: TAGLIARI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI.

PROC. ADM. Nº. 167/2019 – **Pregão Nº.** 010/2020 – **ATA Nº.** 221/2020.

OBJETO: A Ata tem por objeto, a aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

VALOR TOTAL: R\$ 16.941,10 (dezesesseis mil, novecentos e quarenta e um reais e dez centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 04 de maio de 2021.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 05 de maio de 2020.

Informações detalhadas de todos os elementos da presente ata encontram-se disponíveis no site:

<http://transparencia.ibipora.pr.gov.br/8090/transparencia/licitacoes/verLicitacao?formulario.co/Entidade=3028/formulario.exercicio=2020&formulario.co/licitacao=010&formulario.co/TipLicitacao=8>

IBIPORÃ, 05 de novembro de 2020.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

PREFEITO MUNICIPAL

2ª Publicação Trimestral de Extrato de Ata de Registro de Preços

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

DETENTORA: Z. N. PERALTA - PAPELARIA – ME.

PROC. ADM. Nº. 167/2019 – **Pregão Nº.** 010/2020 – **ATA Nº.** 222/2020.

OBJETO: A Ata tem por objeto, a aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

VALOR TOTAL: R\$ 15.884,00 (quinze mil, oitocentos e oitenta e quatro reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 04 de maio de 2021.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 05 de maio de 2020.

Informações detalhadas de todos os elementos da presente ata encontram-se disponíveis no site:

<http://transparencia.ibipora.pr.gov.br/8090/transparencia/licitacoes/verLicitacao?formulario.co/Entidade=3028/formulario.exercicio=2020&formulario.co/licitacao=010&formulario.co/TipLicitacao=8>

IBIPORÃ, 05 de novembro de 2020.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

PREFEITO MUNICIPAL



EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI.

PROC. ADM. Nº. 040/2017 – Tomada de Preços Nº. 02/2017 – CONTRATO Nº. 254/2017.

OBJETO: O Contrato tem por objeto, **Contratação de Agência de Propaganda e Publicidade para atender as necessidades da Administração Pública, de acordo com o disposto na lei federal nº. 12.232/2010.**

O presente termo aditivo objetiva:

- Prorrogar a vigência do presente contrato para o dia 02 de novembro de 2021.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 06 de novembro de 2020.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

PREFEITO DO MUNICÍPIO



Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL Nº 131, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

DESCLASSIFICAR AS CANDIDATAS DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS DE: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30H, ENFERMEIRO – 30H, CONVOCAR** OS CANDIDATOS APROVADOS DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS DE: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30H, ENFERMEIRO – 30H, MÉDICO GINECOLOGISTA-OBSTETRA – 40H, PARA ATENDER AO EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO, ABERTO PELO EDITAL Nº 075/2020.**

TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados a **DESCLASSIFICAÇÃO** das candidatas abaixo relacionadas, tendo em vista que as mesmas convocadas por meio dos Editais nº. 124, de 15 de outubro de 2020, nº. 127, de 21 de outubro de 2020, e nº. 129, de 23 de outubro de 2020, **não se apresentaram para providenciar os documentos necessários e nem para exames pré-admissionais.**

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** - Jornada Semanal de 30 horas.

Classificação	Nome do Candidato
37º	VANDERLEA AUGUSTO DA SILVA
38º	IVONETE BERNARDES GIOTTO
44º	DORIELLI PEREIRA DA SILVA

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **ENFERMEIRO** - Jornada Semanal de 30 horas.

Classificação	Nome do Candidato
9º	FLAVIANE MARTINELLI DOS PASSOS CASAGRANDE

FACES HABILITAÇÃO em Teste Seletivo ficam os candidatos abaixo, **CONVOCADOS** a comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade para a **comprovação dos pré-requisitos e encaminhamento para exames pré-admissionais.**

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** - Jornada Semanal de 30 horas.

Classificação	Nome do Candidato
45º	IVONE SANTINONE DA SILVEIRA COSTA
46º	CLAUDINEY WILSON RODRIGUES
47º	ANA PAULA REIS DE LIMA

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **ENFERMEIRO** - Jornada Semanal de 30 horas.

Classificação	Nome do Candidato
11º	ZEFFER GUENO DE OLIVEIRA

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **MÉDICO GINECOLOGISTA-OBSTETRA** - Jornada Semanal de 40 horas.

Classificação	Nome do Candidato
1º	ALEXANDRE DIONÍSIO LACHI GONÇALVES

[Edital nº. 131/2020](#)

O não comparecimento em até 03 (três) dias úteis após a publicação no órgão oficial de Imprensa do Município no "Jornal Oficial do Município de Ibiporã", DESCLASSIFICARÁ E ELIMINARÁ os candidatos do Teste Seletivo automaticamente.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

LÍVIA LUMIKO SUGUIHIRO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

EDITAL Nº. 132, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica do Município de Ibiporã, artigo 64 e seus incisos, e em atendimento aos Autos nº. 0001599-52.2015.8.16.0090,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR o Edital nº 092, de 18 de agosto de 2020, publicado no Jornal Oficial do Município de Ibiporã em 19 de agosto de 2020, que divulgou o Resultado obtido no Processo de Avaliação de Desempenho funcional para a Promoção Vertical dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã referente aos anos de 2013, 2014 e 2015, nos seguintes termos:

Onde se lê:

MATRÍCULA	NOME	AVALIAÇÃO 2014	AVALIAÇÃO 2015
19771	ZILDA DOS SANTOS GONZAGA	INDEFERIDO	DEFERIDO

Leia-se:

MATRÍCULA	NOME	AVALIAÇÃO 2014	AVALIAÇÃO 2015
19771	ZILDA DOS SANTOS GONZAGA	DEFERIDO	DEFERIDO

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

LÍVIA LUMIKO SUGUIHIRO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

EDITAL Nº. 133, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

DIVULGA NA FORMA DE ANEXO ÚNICO, O RESULTADO OBTIDO NO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL PARA A PROMOÇÃO VERTICAL DO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, EM CUMPRIMENTO AOS AUTOS Nº. 0001599-52.2015.8.16.0090.

1. Faço público para conhecimento dos interessados, em atendimento com os dispostos nos artigos 34, §2º, e 35 da Lei Municipal nº. 2.522/2011, o Resultado obtido no Processo de Avaliação de Desempenho funcional para a Promoção Vertical do Servidor Público VALDENIR CALSAVARA – matrícula 986.1, referente aos anos de **2012, 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017**, conforme anexo único do presente Edital.

2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

LÍVIA LUMIKO SUGUIHIRO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

ANEXO ÚNICO – Edital 133/2020

MATRÍCULA	NOME	AVALIAÇÃO 2012	AVALIAÇÃO 2013
9861	VALDENIR CALSAVARA	DEFERIDO	DEFERIDO

MATRÍCULA	NOME	AVALIAÇÃO 2014	AVALIAÇÃO 2015
9861	VALDENIR CALSAVARA	DEFERIDO	DEFERIDO

MATRÍCULA	NOME	AVALIAÇÃO 2016	AVALIAÇÃO 2017
9861	VALDENIR CALSAVARA	DEFERIDO	DEFERIDO



PORTARIA Nº 802, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o artigo 33, inciso I da Lei Municipal nº. 2522/2011, e suas alterações, regulamentado através do Decreto nº 146/2019, e em atendimento ao requerido pelo protocolo nº. 8965/2020 – 29/09/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora MARIA VITALINA LUCAS CRIVELLI, matrícula 2475.1, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Enfermeira, a promoção por **Progressão de Adicional de Capacitação**, pela apresentação de Certificados de Cursos relacionados à área de atuação, passando da Classe do **Nível 22**, para a Classe **Nível 23**, entendida como a elevação de 1% (um por cento) mediante acréscimo de um Nível, a cada 100 (cem) horas de curso, podendo elevar até 02 (dois) Níveis de vencimento, a partir da data do protocolo em **29 de setembro de 2020**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LIVIA LUMIKO SUGUIHIRO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 803, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, considerando o artigo 192 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, inciso I, e o Decreto nº 321, de 11 de outubro de 2019, publicado no Jornal Oficial do Município em 20 de novembro de 2019, em atendimento ao Comunicado Interno nº. 377/2020 – DGSO,

RESOLVE:

Art. 1º ATRIBUIR aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, 20% (vinte) por cento, sobre seu vencimento básico, a título de **Adicional de Insalubridade de Grau Médio**, por enquadrar-se na Norma Regulamentadora nº 15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77, de acordo com o Laudo Técnico Pericial, por exercer atividades consideradas insalubres em virtude a exposição aos riscos, Biológicos de modo HABITUAL E PERMANENTE.

LOCAL: UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA – DR. JUSTINO ALVES PEREIRA

Matr.	Nome	Cargo	A partir
7675.1	CELIA MARIA DA ROCHA MARANDOLA	ENFERMEIRO	09/10/2020
7676.1	CINTIA APARECIDA MARQUES MARTINS NOVAIS	ENFERMEIRO	09/10/2020
7677.1	DINALVA FAUSTINO DANTES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	10/10/2020
7678.1	ALINE COGINOTTI	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	14/10/2020
7679.1	ERICA CRISTINA MENDES DIAS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	17/10/2020

LOCAL: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOSÉ SILVA SÁ – JARDIM PÉROLA

Matr.	Nome	Cargo	A partir
7680.1	MAICO ONO	MEDICO PEDIATRA	19/10/2020

LOCAL: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DR. WILSON COSTA FUNFAS – VILA ESPERANÇA

Matr.	Nome	Cargo	A partir
7681.1	FERNANDA ROQUE MARTINS HONORATO	MEDICO CLINICO GERAL	22/10/2020

Portaria nº. 803/2020

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LIVIA LUMIKO SUGUIHIRO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 805, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com artigo 6º, inciso I do Decreto nº 261/2020, em atendimento a Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional – DGSO,

RESOLVE:

Art. 1º COLOCAR em processo de readequação funcional a servidora abaixo relacionada, para desempenhar as atividades restritas e contidas nas Perícias realizadas na Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional – DGSO, com efeito retroativo.

Matr.	Nome	Nº C.I.	Retroativo	Lotação
1566.1	MARTA APARECIDA DA COSTA	376/2020	22/10/2020	Complexo Educacional Municipal Professora Ivanildes Gonçalves Nalin

Art. 2º Os servidores em processo de restrição funcional, serão reavaliadas periodicamente pela equipe multiprofissional da Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional – DGSO.
Art. 3º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

LIVIA LUMIKO SUGUIHIRO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 806, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no artigo 17, § 1º, da Lei Municipal nº 2236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e em atendimento ao requerido pelo protocolo,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a candidata abaixo relacionada convocada do Concurso Público aberto através do **Edital nº. 039/2019**, à prorrogação **da Posse e do Exercício, por 15 dias**, contados da data de publicação do ato de nomeação.

Protoc.	Nome	Cargo	Decreto Nomeação	A partir	Término
9555/2020 – 16/10/2020	MURIEL MATIAS MELO	MEDICO GINECOLOGISTA / OBSTETRA	463/2020 – 26/10/2020	29/10/2020	12/11/2020

Art. 2º CONCEDER a candidata abaixo relacionada convocada do Concurso Público aberto através do **Edital nº. 039/2019**, à prorrogação **da Posse e do Exercício, por mais 15 dias**.

Protoc.	Nome	Cargo	Decreto Nomeação	A partir	Término
9555/2020 – 16/10/2020	MURIEL MATIAS MELO	MEDICO GINECOLOGISTA / OBSTETRA	463/2020 – 26/10/2020	13/11/2020	27/11/2020

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

LIVIA LUMIKO SUGUIHIRO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 807, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 32 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã - Lei Municipal nº. 2236/2008,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER a pedido os servidores abaixo relacionados, por motivo de mudança de Secretaria e local de Trabalho.

Doc.	Mat.	Nome	De	Para	A partir
Protoc. 9743/2020 – 21/10/2020	4604.1	RAFAEL BELLO GARCIA	Secr. Mun. de Administração – Departº de Compras e Licitações	Secr. Mun. de Finanças – Departº de Tributação e Fiscalização	22/10/20
Protoc. 9681/2020 – 20/10/2020	3548.1	JOSIANE NOGUEIRA ZACHEO	Secr. Mun. de Finanças – Departº de Tributação e Fiscalização	Secr. Mun. de Administração – Departº de Compras e Licitações	27/10/20

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

LIVIA LUMIKO SUGUIHIRO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município



PORTARIA Nº 808, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e conforme o disposto no artigo 184, inciso I, da Lei Municipal nº 2.236/2008, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã artigo 64, §10 da Lei Municipal nº. 2522/2011 e suas alterações que dispõe do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores Municipais, em atendimento ao Comunicado Interno nº. 601/2020 - SMS,

RESOLVE:

Art.1º Designar **interina e com ônus** a servidora AMANDA OLIVEIRA MACHADO PIOLLA, matrícula 9041.1, para responder pela Função de Confiança de **Supervisor de Unidade de Saúde**, na Unidade Básica de Saúde Dr. Eugênio Dal Molin – Centro da Secretaria Municipal de Saúde, em exercício de encargos e responsabilidades complementares ao cargo efetivo da servidora, durante o período de férias regulamentares em descanso do servidor RICARDO DE JESUS FURQUIM, matrícula 4494.1, de 03 de novembro de 2020 a 17 de novembro de 2020.

Art.2º Atribuir ao servidor ora designado a gratificação, conforme Anexo VI da Lei Municipal nº 2877/2017, Código - NCO, símbolo FC-5.

Art.3º O servidor designado para responder pela Função de Confiança, desempenhará as atribuições da função, assumindo a obrigação de cumprir rigorosamente os prazos, normas e regulamentos estabelecidos. O não cumprimento do estabelecido, fica o servidor responsável a assumir as penalidades decorrentes dos seus atos, inclusive o pagamento das multas geradas.

Art. 4º Por sua vez, o servidor designado está obrigado ao cumprimento integral da jornada de trabalho, sendo assim, esta gratificação, em regra, substitui eventuais horas extras realizadas.

Art.5º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LIVIA LUMIKO SUGUIHIRO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 809, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º DESTITUIR a partir de 03 de novembro de 2020, a função de confiança designada e atribuída por meio da Portaria nº 080, de 02 de fevereiro de 2017, para a servidora CLARICE DA LUZ KERNKAMP - matrícula nº 3927.1, para responder pela função de Coordenador da Casa Abrigo na Casa Lar – Código NCO – Símbolo FC-6 - da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LIVIA LUMIKO SUGUIHIRO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 810, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com os artigos 34, §2º, e 35 da Lei Municipal nº. 2522/2011, que dispõe do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores Municipais, em cumprimento aos Autos nº. 0001599-52.2015.8.16.0090, e em atendimento ao requerido pelo protocolo sob o nº. 7861/2020 – 26/08/2020,

RESOLVE:

Art.1º Retificar a Portaria nº 606, de 18 de agosto de 2020, publicada no Jornal Oficial do Município de Ibiporã no dia 19 de agosto de 2020, que concedeu a **Promoção Vertical**, em conformidade com as avaliações funcionais realizadas em atendimento com os dispostos nos artigos 34, §2º, e 35 da Lei Municipal nº. 2.522/2011 referente aos anos de **2013, 2014 e 2015**, entendida como acréscimo de até 2 (dois) níveis de vencimento dentro do mesmo cargo, nos seguintes termos:

Onde se lê:

MATRÍCULA	NOME	Quantidade Nível
19771	ZILDA DOS SANTOS GONZAGA	1

Leia-se:

MATRÍCULA	NOME	Quantidade Nível
19771	ZILDA DOS SANTOS GONZAGA	2

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LIVIA LUMIKO SUGUIHIRO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 811, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com os artigos 34, §2º, e 35 da Lei Municipal nº. 2522/2011, que dispõe do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores Municipais, em cumprimento aos Autos nº. 0001599-52.2015.8.16.0090,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor VALDENIR CALSAVARA, matrícula 986.1, a **Promoção Vertical**, em conformidade com as avaliações funcionais realizadas em atendimento com os dispostos nos artigos 34, §2º, e 35 da Lei Municipal nº. 2.522/2011 referente aos anos de **2012 e 2013**, retroativo ao mês de julho de 2020, **2014 e 2015**, retroativo ao mês de agosto de 2020, e **2016 e 2017**, retroativo ao mês de setembro de 2020, entendida como acréscimo de até 2 (dois) níveis de vencimento dentro do mesmo cargo, de acordo com o anexo único da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LIVIA LUMIKO SUGUIHIRO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

ANEXO ÚNICO – Portaria nº. 811/2020

PROMOÇÃO VERTICAL RETROATIVO AO MÊS DE JULHO DE 2020, REFERENTE AOS ANOS DE 2012 E 2013.

MATRÍCULA	NOME	Quantidade Nível
9861	VALDENIR CALSAVARA	2

PROMOÇÃO VERTICAL RETROATIVO AO MÊS DE AGOSTO DE 2020, REFERENTE AOS ANOS DE 2014 E 2015.

MATRÍCULA	NOME	Quantidade Nível
9861	VALDENIR CALSAVARA	2

PROMOÇÃO VERTICAL RETROATIVO AO MÊS DE SETEMBRO DE 2020, REFERENTE AOS ANOS DE 2016 E 2017.

MATRÍCULA	NOME	Quantidade Nível
9861	VALDENIR CALSAVARA	2

PORTARIA Nº 812, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º Retificar a Portaria nº 754 de 15 de outubro de 2020, publicada no Jornal Oficial do Município de Ibiporã no dia 16 de outubro de 2020, que designou **interino e com ônus** o servidor HALLISON RODRIGO DA SILVEIRA, matrícula 4078.1, para responder pela Função de Confiança como **Chefe de Divisão**, na Divisão de Fiscalização de Obras e Serviços da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação, durante o período de férias em descanso do servidor FÁBIO HENRIQUE BORGES MULERO, matrícula 2991.1, e atribuiu à gratificação Código - NCD, símbolo FC-5.

Onde se lê:

"de 21 de setembro de 2020 a 20 de outubro de 2020."

Leia-se:

"de 21 de setembro de 2020 a 04 de outubro de 2020."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LIVIA LUMIKO SUGUIHIRO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município



Secretaria de Administração

DECRETO Nº 472, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020

Decreta a regulamentação de utilização, por veículos automotores, de vias e logradouros públicos do município, em locais determinados e sob forma de estacionamento regulamentado, denominado Estacionamento Rotativo Terra Bonita.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, X da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal 2437 de 22 de Março de 2011;

DECRETA:

Art.1º A utilização, por veículos automotores, de vias e logradouros públicos do município, em locais determinados e sob forma de estacionamento regulamentado, denominado Estacionamento Rotativo Terra Bonita, somente será permitida na forma regulamenta por este decreto;

§ 1º A utilização do estacionamento, de que trata este artigo, far-se-á mediante a exigência de preço, fixado e revisto por ato do Poder Executivo, e compreenderá períodos máximos de meia, de uma ou de duas horas de permanência, sendo que, nos primeiros quinze minutos, o estacionamento é livre e gratuito, observado o seguinte:

I - o tempo máximo de permanência no perímetro central será de até duas horas, cujo perímetro está assim identificado conforme croqui constante do Anexo I.

II - as motocicletas não pagarão Estacionamento Rotativo Terra Bonita desde que estacionadas em lugares próprios demarcados;

III - as placas indicativas do Estacionamento Rotativo Terra Bonita, deverão especificar de forma clara, inequívoca e ostensiva, as informações sobre a permanência máxima.

§ 2º O registro do estacionamento far-se-á por meio de cartão-horário ou outro sistema que venha a ser estabelecido, sendo que as especificações e a sistematização do processo a ser implantado serão objeto de instrução da Prefeitura ou da permissionária do serviço.

§ 3º Todos os locais destinados ao estacionamento regulamentado serão fixados por decreto.

I - Fica fixado, como local para estacionamento rotativo de veículos automotores nas vias e nos logradouros públicos, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 2437 de 22 de março de 2011(Estacionamento Rotativo), a área delimitada pelos seguintes logradouros: Avenida Santos Dumont /Avenida Paraná (Trecho entre Rua Osvaldo Cruz e Serafin Nunes Diniz, Rua Manoel Ribas; Rua Paulo Frontim (Trecho entre Mário de Menezes e Souza Naves, Rua Dezenove de Dezembro (Trecho entre Mário de Menezes e Pe. Vitoriano Valente; Rua Dom Pedro II (Trecho entre Mário de Menezes e Primeiro de Maio); Av. José Bonifácio (Trecho entre Mário de Menezes e Primeiro de Maio); Avenida Engenheiro Francisco Beltrão (Trecho entre Avenida Paraná e Rua André Sert); Rua Primeiro de Maio (Trecho entre Rua Dom Pedro II e Rua Vicente Machado) e Avenida Souza Naves (Trecho entre Avenida Santos Dumont e Pe. Vitoriano Valente); Rua Getulio Vargas(Trecho entre a Rua André Sert até a José Bonifácio); Rua André Sert (Trecho entre a Praça Eugenio Sperandio e Getulio Vargas.

§ 4º Caberá à Permissionária, demarcar e sinalizar as vagas de que trata parágrafo anterior.

§ 5º O condutor deverá adquirir o cartão de estacionamento, antecipadamente, nos postos autorizados ou com um dos atendentes de trânsito, que preencherá o cartão, conforme o tempo solicitado, e colocará de modo visível no interior do veículo, observado o seguinte:

I - deverá o condutor do veículo efetuar o pagamento do cartão, antecipadamente;

II - o condutor deverá renovar o cartão, antes do seu vencimento.

III - o veículo poderá ficar estacionado, observados os incisos acima, no período máximo descrito na sinalização local; e

IV - no caso da não colocação de cartão de estacionamento e sua não renovação, serão aplicadas as sanções, conforme artigo 5º deste decreto.

Art. 2º A exploração dos serviços, a que alude o art. 1º desta lei, será feita diretamente pela Administração Direta ou Indireta do Município ou por terceiros mediante a licitação.

§ 1º Caberá ao Município ou à permissionária, gerir o produto bruto da arrecadação decorrente da exploração do estacionamento regulamentado.

§ 2º A Prefeitura ou terceirizada que vier a explorar os locais destinados ao estacionamento regulamentado manterá, como supervisores do serviço, o equivalente a dez por cento do quadro de orientadores.

Art. 3º O estacionamento remunerado de veículos nas áreas delimitadas far-se-á de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, e aos sábados, das 8 às 12 horas.

§ 1º É livre o estacionamento, nas áreas delimitadas, aos domingos e feriados em todo o período, aos sábados das 12 às 24 horas e, nos demais dias da semana, das 18 às 8 horas.



§ 2º Será concedida a isenção nos seguintes casos:

- a) Especiais (idosos e deficientes) distribuídas conforme as resoluções 303 e 304/08 do CONTRAN;
- b) De curta duração (15 minutos);
- c) Veículos oficiais de emergência;
- d) De motocicletas, desde que estacionadas no local reservado para elas;
- e) De carga e descarga no período compreendido das 07:00 às 12:00hs, porém, sem tolerância de 15 minutos;
- f) Para veículos oficiais do poder público (municipal, estadual e federal), desde que caracterizados.
- g) Disponível no quadrante do Estacionamento Rotativo nos primeiros 15 minutos do estacionamento.

Art. 4º As vagas destinadas a pessoas portadoras de deficiências e as pessoas idosas deverão ser regidas pela legislação federal e pelas normas editadas pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, em especial as Resoluções do CONTRAN nº 303 e nº 304, ambas de 18 de dezembro de 2008.

Art. 5º Serão considerados estacionamentos em desacordo com este decreto:

- I - a permanência do veículo além do período máximo de estacionamento autorizado;
- II - a utilização do mesmo cartão-horário por mais de uma vez;
- III - a anotação a lápis, de forma incorreta ou com dados insuficientes à fiscalização;
- IV - o estacionamento sem o porte do cartão; e
- V - a utilização de cartão rasurado.
- VI - A não renovação de cartão após do tempo nele marcado;
- VII - O estacionamento de motos em lugares demarcados para carros.

§ 1º Os proprietários e/ou condutores de veículos estacionados em desacordo com as regras de estacionamento rotativo, e que tenham sido devidamente advertidos, mediante "Aviso de Irregularidade", poderão, no prazo de até 3 (três) dias úteis, regularizar o aviso mediante o pagamento de 15, procurando o SAU ibiporã- Serviço de Atendimento ao Usuário, na Rua Dezenove de Dezembro, 115 – Sala 1.

§ 2º Os usuários que estacionarem seus veículos em desacordo com o regulamentado pela sinalização local serão notificados através do Aviso de Irregularidade, além de ficarem sujeitos à aplicação das sanções previstas no artigo 181, inciso XVII, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, instituído pela Lei Federal nº [9.503/97](#).

Art. 6º A exigência de preço para estacionamento de veículos não acarretará, ao Município ou à permissionária do serviço, a obrigação de guardá-los ou de vigiá-los, nem responsabilidade por acidentes, roubos, furtos ou danos de qualquer espécie que estes ou seus usuários vierem a sofrer.

Art. 7º Para criação de novos trechos do Estacionamento Rotativo será obrigatório parecer do Departamento de Trânsito, com relação à viabilidade da implantação, bem como a delimitação do projeto de sinalização.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga o decreto 379/2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

Prefeito

O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação
sob a responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ**
(CNPJ 76.244.961/0001-03)

Núcleo de Comunicação Social
Chefe do Núcleo : Marlon Dias Pereira
Jornalista: Caroline Vicentini
Diagramação: Danilo Augusto da Silva Pomin

Contato: (43) 3178 8440
e-mail: atosoficiais@ibipora.pr.gov.br
www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais